



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.894, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

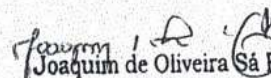
Cria o cargo de provimento efetivo, Engenheiro Agrônomo na Prefeitura Municipal de Manga - MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Manga - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo, de provimento efetivo, de Engenheiro Agrônomo, no Município de Manga, conforme especificado no quadro abaixo:

Denominação do Cargo	Quant	Forma de Recrutamento	Vencimento - R\$
Engenheiro Agrônomo	1	Limitado	2.205,00

**Art. 3º** - São atribuições para o cargo de Engenheiro Agrônomo:  
- elaborar, analisar, orientar e aprovar projetos agrícolas, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura; analisar estudos de viabilidade técnica, elaborar estudos, conduzir e realizar trabalhos técnicos e emitir pareceres técnicos; prestar assistência técnica aos produtores rurais; promover e executar extensão rural, produção de hortifrutigranjeiros, produção animal, produção de mudas e sementes aos pequenos produtores; executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

  
Joaquim de Oliveira Sá Filho  
PREFEITO

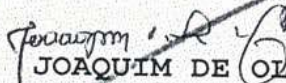




**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Manga, 16 de outubro de 2018.

  
JOAQUIM DE OLIVEIRA SÁ FILHO  
Prefeito Municipal